

# geral

# Detran-SP reforça ações para tirar das ruas motoristas que misturam álcool e direção

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) vai intensificar, durante a Semana Nacional de Trânsito (SNT), as operações de fiscalização contra o consumo de álcool combinado com a direção de veículos.

A fiscalização do Detran-SP tem o objetivo de reduzir e prevenir os sinistros causados pelo consumo de bebida alcoólica combinado com direção. A iniciativa conta com o apoio de equipes das polí-

cias Militar, Civil e Técnico-Científica.

Em 2023, no mesmo período, 27.497 veículos foram abordados em 35 operações em todo o estado, com 702 condutores autuados por recusa ao teste do etilômetro e

82 por direção sob efeito de álcool. Ainda foram registrados 13 crimes de trânsito.

Vale lembrar que tanto dirigir sob efeito de álcool – quando o teste do etilômetro aponta o índice de até 0,33 mg de álcool por litro de

ar expelido – quanto recusar-se a soprar o bafômetro são consideradas infrações gravíssimas, segundo os artigos 165 e 165-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), respectivamente.

Em ambos os casos, o va-

lor da multa é de R\$ 2.934,70 e o condutor responde a processo de suspensão da carteira de habilitação. Se houver reincidência no período de 12 meses, a multa é aplicada em dobro, ou seja, no valor de R\$ 5.869,40.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

**Controle 064 /24 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). N. V. NOGUEIRA DOS SANTOS & J. R. DE PAIVA JUNIOR SPE LTDA, responsável pelo imóvel situado à José Pinto Marcondes Pestana, Nº 0, Bairro: Socorro, inscrito nesse Município sob a sigla SO210704011000, Quadra 0014, Lote 0026, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 872,48 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Antonio Ulisse Da Luz**  
Fiscal de Posturas

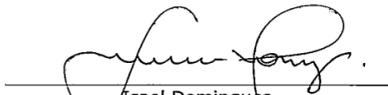
**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação no que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convida as autoridades e a população para comparecerem à Câmara Municipal de Pindamonhangaba, sito a Rua Alcides Ramos Nogueira, nº. 860, seguindo as normas de segurança contra Covid-19, para realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor as Metas Fiscais do Município, do 2º Quadrimestre de 2024, no dia 27 de setembro de 2024, às 18 horas.

Pindamonhangaba, 04 de setembro de 2024.

  
Isael Domingues  
Prefeito Municipal

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUCIANA DE OLIVEIRA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 4.650,31, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771108980, firmado em 30 de abril de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 72.957, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – “SILVINHO LOCUTOR” Nº 140, APTO 14, BLOCO 6A, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR, NESTA CIDADE, CEP 12423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 17 de setembro de 2024.

**OVÍDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Extrato de Termo de Doação**  
**Protocolo Digital nº 51.652/2024 - SEGSP**

Doador: LI RANGEL LTDA Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 130 (cento e trinta) pç Suportes duplos topo de poste, para luminárias, fabricados em aço galvanizado e pintado, da marca Lumel, para serem usados na implantação de iluminação do canteiro central da Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, no valor total estimado de R\$ 19.760,00 (Dezenove mil, setecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 09/09/2024.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 26 de setembro de 2024 às 17 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 2º Quadrimestre de 2024. Todos estão convidados.

**PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 009/2024 DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES “PARQUE DA CIDADE”**

Em atendimento ao Edital segue lista após a realização do Sorteio:

CONTROLE DE CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES - PARQUE DA CIDADE 2024					
Grupo A – Algodão Doce		2024			
POSICÃO	PROTOCOLO	NOME	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1º	55029/2024	Giseli Kelly Gonçalves Moreira	ok		
2º	56329/2024	Ismael Salgado Moreira	ok		
3º	57012/2024	Rosângela Faria Leite Azevedo			
Grupo B – Carrinho de sorvete		2024			
POSICÃO	PROTOCOLO	NOME	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1º	57013/2024	Maria Eduarda dos Santos Moreira	ok		
2º	57420/2024	Jonata Vinícios Machado	ok		
Grupo C – Carrinho de pipoca e bebida (água, suco e refrigerante em copo ou lata)		2024			
POSICÃO	PROTOCOLO	NOME	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1º	55018/24	Maria Helena Gonçalves Moreira	ok		
Grupo D – Barraca de brinquedo		2024			
POSICÃO	PROTOCOLO	NOME	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1º	57260/2024	Libiane Cristina de Oliveira Mourão Machado	ok		

Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*COMUNICADO\*\*\***

CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2024 (PMP 12802/2024)

A prefeitura comunica a retificação da publicação do dia 18/09/2024 do chamamento em epígrafe, onde se lê na publicação: “Seleção para startups1 ocuparem os espaços do Coworking Hub de Inovação Bosque da Princesa, em conformidade com as condições previstas neste documento, para compartilhamento de experiências, de conhecimento técnico, sobre o ciclo de vida das startups, suas necessidades e formas de apoio, no sentido de incentivar de forma estruturada o empreendedorismo inovador da Região Nordeste e fomentar a cultura da inovação”, inscrição da proposta deverá ser efetuada através de formulário específico disponível no <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento> (CHAMAMENTO 13/2024 Seleção de Startups e projetos inovadores); leia-se: “Seleção para startups1 ocuparem os espaços do Coworking Hub de Inovação Bosque da Princesa, em conformidade com as condições previstas neste documento, para compartilhamento de experiências, de conhecimento técnico, sobre o ciclo de vida das startups, suas necessidades e formas de apoio, no sentido de incentivar de forma estruturada o empreendedorismo inovador da cidade e fomentar a cultura da inovação” inscrição da proposta deverá ser efetuada através de formulário específico disponível no <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento> (CHAMAMENTO 13/2024 Seleção de Startups e projetos inovadores).

**\*\*\* HOMOLOGAÇÃO DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE \*\*\***

**INEXIGIBILIDADE 315/2024 (PMP 14949/2024)**

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 17/09/2024 e adjudicou o processo supra que cuida de “Contratação de T & W Produções Artísticas LTDA para Apresentação Musical da Dupla “Talis e Weinton” no evento “Festival da Primavera 2024”, no dia 28 de setembro de 2024, às 21h, no Restaurante Edmundo - Ribeirão Grande”, expressa no processo em tela em favor de T & W PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$ 18.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PSICÓLOGO:**  
17º NEREIDA MARQUES DA SILVA

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Psicologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRP;
- Registro no CRP-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **26/09/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

**Controle 063 /24 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). N. V. NOGUEIRA DOS SANTOS & J. R. DE PAIVA JUNIOR SPE LTDA, responsável pelo imóvel situado à José Pinto Marcondes Pestana, Nº 0, Bairro: Socorro, inscrito nesse Município sob a sigla SO210704010000, Quadra 0014, Lote 0024, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 872,48 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Antonio Ulisse Da Luz**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

**Controle 062 /24 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPOLIO DE VITO JULIO LERARIO, responsável pelo imóvel situado à José Pinto Marcondes Pestana, Nº 0, Bairro: Socorro, inscrito nesse Município sob a sigla SO210704009000, Quadra 0014, Lote 0023, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 872,48 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Antonio Ulisse Da Luz**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

**Controle 061 /24 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPOLIO DE VITO JULIO LERARIO, responsável pelo imóvel situado à José Pinto Marcondes Pestana, Nº 0, Bairro: Socorro, inscrito nesse Município sob a sigla SO210704008000, Quadra 0014, Lote 0022, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 872,48 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Antonio Ulisse Da Luz**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

**Controle 060/24 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO RODRIGUES, responsável pelo imóvel situado à MASSAMY YONEMOTO, Nº 0, Bairro: GALEGA, inscrito nesse Município sob a sigla SO111210008000, Quadra -, Lote -, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.246,40 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Antonio Ulisse da Luz**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PSICÓLOGO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**